

## PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS INTRODUZIDOS PELA REFORMA TRIBUTÁRIA: UMA ABORDAGEM HUMANIZADA

### CONSTITUTIONAL PRINCIPLES INTRODUCED BY THE TAX REFORM: A HUMANIZED APPROACH

### PRINCIPIOS CONSTITUCIONALES INTRODUCIDOS POR LA REFORMA TRIBUTARIA: UN ENFOQUE HUMANIZADO

**Brenda Lopes da Costa**

Graduanda em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil  
E-mail: [brendacosta2110@gmail.com](mailto:brendacosta2110@gmail.com)

**Tennessee Alexandra Matos Nahmias Melo**

Graduando em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil  
E-mail: [tennessaalexandra@gmail.com](mailto:tennessaalexandra@gmail.com)

**Dimas Melo Gonçalves**

Mestre em Engenharia de Processos, Faculdade Santa Teresa, Brasil  
E-mail: [dimasmelogoncalves@gmail.com](mailto:dimasmelogoncalves@gmail.com)

#### Resumo

A reforma tributária brasileira introduzida pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023 representa uma das mais relevantes transformações recentes do sistema tributário nacional, especialmente no que se refere à reorganização da tributação do consumo e à incorporação de novos princípios constitucionais orientadores da atividade fiscal. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar os princípios constitucionais introduzidos pela reforma tributária brasileira, considerando uma abordagem humanizada da tributação e seus impactos institucionais, econômicos e sociais. Para alcançar esse objetivo, foi realizada uma pesquisa de natureza qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica de artigos científicos publicados nos últimos anos sobre reforma tributária, princípios constitucionais tributários e reorganização do sistema fiscal. Os resultados indicam que a reforma busca simplificar a estrutura tributária, reduzir distorções decorrentes da cumulatividade e fortalecer princípios como simplicidade, transparência e neutralidade tributária. Observa-se também que a reorganização da tributação do consumo pode contribuir para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e melhoria do ambiente econômico. Conclui-se que a reforma tributária brasileira representa um processo de reconfiguração institucional do sistema fiscal, no qual a incorporação de novos princípios constitucionais aponta para a construção de um modelo tributário mais racional, transparente e socialmente orientado.

**Palavras-chave:** capacidade contributiva, justiça fiscal, princípios constitucionais tributários, reforma tributária, sistema tributário brasileiro.

## Abstract

The Brazilian tax reform introduced by Constitutional Amendment No. 132 of 2023 represents one of the most significant recent transformations in the national tax system, particularly regarding the reorganization of consumption taxation and the incorporation of new constitutional principles guiding fiscal activity. In this context, the present study aims to analyze the constitutional principles introduced by the Brazilian tax reform, considering a humanized approach to taxation and its institutional, economic, and social impacts. To achieve this objective, a qualitative research design was adopted, based on a bibliographic review of recent scientific articles addressing tax reform, constitutional tax principles, and the restructuring of the fiscal system. The results indicate that the reform seeks to simplify the tax structure, reduce distortions arising from tax cascading, and strengthen principles such as simplicity, transparency, and tax neutrality. It is also observed that the reorganization of consumption taxation may contribute to greater legal certainty, administrative efficiency, and improvements in the economic environment. It is concluded that the Brazilian tax reform represents a process of institutional reconfiguration of the fiscal system, in which the incorporation of new constitutional principles points toward the development of a more rational, transparent, and socially oriented tax model.

**Key-words:** ability to pay principle, Brazilian tax system, constitutional tax principles, tax justice, tax reform.

## Resumen

La reforma tributaria brasileña introducida por la Enmienda Constitucional n.º 132 de 2023 representa una de las transformaciones más relevantes del sistema tributario nacional en los últimos años, especialmente en lo que se refiere a la reorganización de la tributación sobre el consumo y a la incorporación de nuevos principios constitucionales orientadores de la actividad fiscal. En este contexto, el presente estudio tiene como objetivo analizar los principios constitucionales introducidos por la reforma tributaria brasileña, considerando un enfoque humanizado de la tributación y sus impactos institucionales, económicos y sociales. Para alcanzar este objetivo, se realizó una investigación de naturaleza cualitativa, desarrollada mediante una revisión bibliográfica de artículos científicos recientes sobre reforma tributaria, principios constitucionales tributarios y reorganización del sistema fiscal. Los resultados indican que la reforma busca simplificar la estructura tributaria, reducir las distorsiones derivadas de la acumulación de tributos y fortalecer principios como simplicidad, transparencia y neutralidad tributaria. También se observa que la reorganización de la tributación del consumo puede contribuir a una mayor seguridad jurídica, eficiencia administrativa y mejora del entorno económico. Se concluye que la reforma tributaria brasileña representa un proceso de reconfiguración institucional del sistema fiscal, en el cual la incorporación de nuevos principios constitucionales apunta hacia la construcción de un modelo tributario más racional,

transparente y socialmente orientado.

**Palabras clave:** capacidad contributiva, justicia fiscal, principios constitucionales tributarios, reforma tributaria, sistema tributario brasileño.

## 1. Introdução

O sistema tributário brasileiro tem sido historicamente caracterizado por elevada complexidade normativa, multiplicidade de tributos e significativa fragmentação institucional. Essa estrutura, construída ao longo de décadas, gerou dificuldades operacionais para contribuintes e para a própria administração pública, além de produzir distorções econômicas associadas à cumulatividade e à falta de transparência na arrecadação fiscal. Nesse contexto, a reforma tributária introduzida pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023 surge como uma tentativa de reorganizar o modelo de tributação do consumo no país, buscando promover maior racionalidade normativa e eficiência na arrecadação estatal.

A literatura recente tem destacado que a complexidade do sistema tributário brasileiro constitui um dos principais obstáculos para o desenvolvimento econômico e para a segurança jurídica nas relações fiscais. Oliveira (2025) aponta que a multiplicidade de tributos e a sobreposição de competências entre os entes federativos contribuíram para a criação de um ambiente de elevada burocracia fiscal, dificultando tanto o cumprimento das obrigações tributárias quanto a atuação dos órgãos de fiscalização. Nesse cenário, a reforma tributária busca simplificar a estrutura de arrecadação e reduzir distorções que historicamente comprometeram a eficiência do sistema tributário nacional.

Entre as principais transformações introduzidas pela reforma destaca-se a reorganização da tributação do consumo por meio da criação de novos tributos estruturados a partir de um modelo inspirado no imposto sobre valor agregado. Silva (2024) observa que a adoção de um sistema baseado no valor agregado representa uma tentativa de aproximar o modelo tributário brasileiro das experiências internacionais de tributação do consumo. Segundo o autor, a implementação do Imposto sobre Bens e Serviços e da Contribuição sobre Bens e Serviços busca reduzir os efeitos cumulativos da tributação indireta e promover

maior neutralidade econômica no sistema fiscal.

Além das mudanças estruturais na forma de arrecadação, a reforma tributária também introduz novos princípios constitucionais que passam a orientar a interpretação e a aplicação das normas fiscais. Tapias (2025) destaca que a Emenda Constitucional nº 132 incorporou princípios relacionados à simplicidade, transparência e neutralidade tributária, os quais buscam fortalecer a coerência normativa do sistema tributário brasileiro e promover maior previsibilidade nas relações entre Estado e contribuinte.

A discussão sobre os fundamentos constitucionais da reforma tributária também envolve a análise da relação entre tributação e justiça fiscal. Carvalho (2023) sustenta que a organização do sistema tributário deve ser interpretada à luz dos princípios constitucionais da igualdade e da capacidade contributiva, uma vez que a tributação exerce influência direta sobre a distribuição de renda e sobre a efetivação dos direitos fundamentais no Estado democrático de direito.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar os princípios constitucionais introduzidos pela reforma tributária brasileira, com ênfase em uma abordagem humanizada da tributação. Busca-se compreender de que forma as mudanças estruturais promovidas pela Emenda Constitucional nº 132 podem contribuir para a construção de um sistema tributário mais simples, transparente e socialmente equilibrado.

A reforma tributária brasileira também tem sido analisada pela literatura como um processo de transformação institucional que ultrapassa a mera reorganização técnica da arrecadação fiscal. Nesse sentido, Bomfim (2025) destaca que a Emenda Constitucional nº 132 representa uma tentativa de enfrentar problemas estruturais históricos do sistema tributário nacional, especialmente aqueles relacionados à fragmentação normativa e à dificuldade de coordenação entre os diferentes entes federativos. A reorganização da tributação do consumo busca, portanto, promover maior uniformidade normativa e reduzir conflitos decorrentes da repartição de competências tributárias.

Nesse contexto, a incorporação de novos princípios constitucionais assume papel central na interpretação do sistema tributário reformado. Zilveti (2025)

observa que os princípios introduzidos pela reforma tributária passam a atuar como diretrizes interpretativas capazes de orientar a aplicação das normas fiscais e de contribuir para a construção de um sistema tributário mais coerente e previsível. Dessa forma, tais princípios não apenas estruturam a nova lógica de tributação do consumo, mas também influenciam a atuação das instituições responsáveis pela administração fiscal.

Além disso, a literatura recente aponta que a reorganização do sistema tributário pode produzir impactos relevantes nas relações jurídicas privadas e na dinâmica econômica. Santos (2025) destaca que alterações na forma de incidência tributária podem influenciar diretamente a formação de preços, a elaboração de contratos e as estratégias empresariais adotadas pelos agentes econômicos. Essas mudanças indicam que a reforma tributária possui efeitos que se estendem para além da esfera fiscal, alcançando diferentes dimensões da organização econômica e institucional.

Do ponto de vista do desenvolvimento econômico, a simplificação do sistema tributário também é apontada como fator relevante para a criação de um ambiente institucional mais favorável aos investimentos. Ribeiro (2025) argumenta que sistemas tributários mais transparentes e menos complexos tendem a estimular a competitividade econômica e a favorecer processos de crescimento produtivo. Nesse sentido, a reorganização da tributação do consumo pode contribuir para o fortalecimento das atividades econômicas e para a melhoria do ambiente de negócios no país.

Outro aspecto relevante refere-se ao impacto da reforma tributária no campo acadêmico e na produção científica. Murcia (2025) destaca que a transformação estrutural do sistema tributário brasileiro inaugura novas possibilidades de investigação no campo das ciências jurídicas, econômicas e contábeis. A alteração dos mecanismos de arrecadação e dos instrumentos de política fiscal amplia o campo de estudos relacionados à eficiência tributária, à governança fiscal e à justiça distributiva.

Diante dessas transformações, torna-se fundamental analisar a reforma tributária não apenas sob a perspectiva técnica da arrecadação fiscal, mas também

a partir de uma abordagem que considere seus impactos sociais e constitucionais. A reflexão sobre os princípios constitucionais introduzidos pela reforma permite compreender de que forma a tributação pode contribuir para a construção de um sistema fiscal mais equilibrado, transparente e orientado à promoção da justiça social. Assim, a análise desenvolvida neste estudo busca contribuir para o debate acadêmico acerca da reorganização do sistema tributário brasileiro e de seus reflexos na consolidação dos valores do Estado democrático de direito.

## 2. Revisão da Literatura

A reforma tributária brasileira consolidada pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023 representa uma das mais significativas transformações do sistema tributário nacional desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. A nova estrutura normativa promove mudanças voltadas à simplificação do sistema fiscal, à redução da cumulatividade e ao fortalecimento de princípios constitucionais que orientam a tributação no país. Nesse cenário, a literatura jurídica recente tem se dedicado a compreender os fundamentos teóricos da reforma e as implicações constitucionais decorrentes da reorganização da tributação do consumo.

Historicamente, o sistema tributário brasileiro foi caracterizado por elevada complexidade normativa, multiplicidade de tributos e intensa sobreposição de competências fiscais entre os entes federativos. Nesse sentido, Oliveira (2025) aponta que a estrutura anterior gerava custos administrativos elevados e dificultava a compreensão das regras fiscais pelos contribuintes. Para o autor, a reforma tributária surge como tentativa de simplificar o modelo vigente e reduzir distorções econômicas associadas à cumulatividade tributária.

No processo de reorganização da tributação do consumo, um dos aspectos centrais da reforma consiste na adoção de um modelo inspirado no imposto sobre valor agregado. Silva (2024) observa que a criação do Imposto sobre Bens e Serviços e da Contribuição sobre Bens e Serviços representa uma tentativa de aproximar o sistema tributário brasileiro de modelos adotados internacionalmente. Segundo o autor, o modelo dual de tributação permite maior racionalidade

arrecadatória e favorece a transparência das relações fiscais.

Além da reorganização estrutural da tributação, a reforma também introduziu novos parâmetros interpretativos no âmbito constitucional. Tapias (2025) sustenta que a Emenda Constitucional nº 132 incorporou princípios voltados à simplicidade, transparência e neutralidade tributária, os quais passam a orientar a interpretação das normas fiscais e a atuação do poder público na gestão tributária. Esses princípios contribuem para a construção de um sistema tributário mais previsível e alinhado às demandas contemporâneas de governança fiscal.

No campo da teoria constitucional tributária, a reforma também reforça a centralidade de princípios já consagrados no texto constitucional, especialmente aqueles relacionados à igualdade e à capacidade contributiva. Carvalho (2023) argumenta que a reorganização da tributação do consumo deve ser analisada à luz desses princípios estruturantes, pois a tributação exerce influência direta sobre a distribuição de renda e sobre a concretização da justiça fiscal no Estado democrático de direito.

Outro elemento discutido pela literatura refere-se ao caráter institucional da reforma tributária. Zilveti (2025) afirma que a alteração constitucional redefiniu diretrizes interpretativas do sistema tributário nacional, estabelecendo novos parâmetros para legisladores, administradores e tribunais. Para o autor, os princípios incorporados pela reforma funcionam como instrumentos de harmonização do sistema tributário e contribuem para reduzir conflitos federativos decorrentes da repartição de competências fiscais.

Além disso, a literatura recente também destaca a relevância do princípio da neutralidade econômica no novo modelo tributário. Castro (2025) observa que a reforma busca reduzir interferências tributárias nas decisões econômicas dos agentes produtivos, de modo que a tributação não distorça escolhas empresariais ou padrões de investimento. Essa perspectiva reforça a ideia de que o sistema tributário deve atuar como instrumento de organização econômica sem comprometer a eficiência do mercado.

Dessa forma, a reforma tributária brasileira não pode ser compreendida apenas como uma alteração técnica na estrutura de arrecadação fiscal. Trata-se de

uma reconfiguração constitucional que redefine princípios, objetivos e diretrizes da tributação no país. A análise desses fundamentos teóricos torna-se essencial para compreender os impactos jurídicos e sociais da nova estrutura tributária, especialmente quando se busca interpretar a reforma sob uma perspectiva humanizada, na qual a tributação se relaciona diretamente com a promoção da justiça social e da dignidade da pessoa humana.

A compreensão da reforma tributária brasileira também exige a análise de seus impactos institucionais e das transformações estruturais que decorrem da reorganização da tributação do consumo. Nesse contexto, a literatura recente tem enfatizado que a Emenda Constitucional nº 132 de 2023 não apenas modifica a estrutura dos tributos existentes, mas também redefine a lógica de funcionamento do sistema fiscal brasileiro. Bomfim (2025) destaca que a reforma foi concebida como resposta às dificuldades históricas do sistema tributário nacional, marcado por fragmentação normativa e elevada complexidade operacional.

Nesse sentido, o autor argumenta que a simplificação da estrutura tributária constitui um dos principais objetivos da reforma, especialmente no que se refere à substituição de tributos cumulativos por um modelo de tributação baseado no valor agregado. Tal transformação tende a reduzir distorções econômicas e favorecer maior previsibilidade nas relações entre contribuinte e Estado, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica no âmbito fiscal.

Além da simplificação normativa, a reforma tributária também apresenta implicações relevantes para as relações jurídicas privadas. Santos (2025) observa que a alteração da estrutura tributária pode produzir impactos significativos nos contratos empresariais, na formação de preços e na organização das atividades econômicas. Segundo o autor, a nova configuração do sistema tributário exige adaptação das práticas empresariais, uma vez que a lógica de incidência tributária passa a ser estruturada a partir de novos critérios de arrecadação e repartição de receitas.

A literatura também tem destacado que a reforma tributária deve ser analisada a partir de sua relação com o desenvolvimento econômico e institucional do país. Ribeiro (2025) argumenta que a reorganização do sistema tributário possui

potencial para influenciar diretamente a competitividade econômica e os processos de industrialização. Para a autora, sistemas tributários excessivamente complexos tendem a desestimular investimentos e a dificultar a expansão produtiva, razão pela qual reformas estruturais podem contribuir para a criação de um ambiente econômico mais favorável ao crescimento.

Outro aspecto relevante abordado pelos estudos recentes refere-se ao papel da reforma tributária como marco institucional para novas agendas de pesquisa no campo jurídico e econômico. Murcia (2025) observa que a reforma representa um ponto de inflexão nas análises acadêmicas sobre tributação no Brasil, uma vez que altera profundamente os mecanismos de arrecadação e os instrumentos de política fiscal disponíveis ao Estado. O autor destaca que essa transformação institucional amplia as possibilidades de investigação sobre eficiência tributária, justiça fiscal e governança pública.

Nesse contexto, a literatura também evidencia que a reforma tributária precisa ser compreendida para além de sua dimensão técnica ou administrativa. As transformações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132 envolvem também questões relacionadas à justiça social, à equidade fiscal e à proteção dos direitos fundamentais. A reorganização da tributação do consumo possui impacto direto sobre o cotidiano da população, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades socioeconômicas.

Dessa forma, a análise da reforma tributária sob uma perspectiva humanizada ganha relevância no debate contemporâneo. A tributação, enquanto instrumento de financiamento das políticas públicas, deve ser interpretada em consonância com os valores constitucionais que orientam o Estado democrático de direito. Nesse sentido, a literatura recente tem destacado que a construção de um sistema tributário mais simples, transparente e equilibrado pode contribuir para fortalecer a legitimidade das instituições fiscais e ampliar a confiança social no funcionamento do Estado.

A partir dessas reflexões, observa-se que a reforma tributária brasileira representa não apenas uma alteração normativa, mas também uma reconfiguração institucional do sistema fiscal. O conjunto de princípios, estruturas e instrumentos

introduzidos pela nova ordem tributária passa a orientar a interpretação jurídica e a formulação de políticas públicas, reforçando a necessidade de estudos que analisem seus efeitos sob diferentes perspectivas teóricas e sociais.

A análise dos fundamentos constitucionais da reforma tributária também exige a compreensão de como os novos princípios introduzidos pela Emenda Constitucional nº 132 dialogam com os valores estruturantes do Estado democrático de direito. Nesse sentido, a literatura recente aponta que a reorganização da tributação do consumo não deve ser interpretada apenas como uma alteração técnica do sistema fiscal, mas como uma redefinição das bases normativas que orientam a relação entre Estado, sociedade e contribuinte.

Nesse contexto, Zilveti (2025) destaca que os princípios incorporados pela reforma tributária passam a desempenhar papel fundamental na interpretação das normas fiscais e na atuação dos órgãos responsáveis pela administração tributária. Segundo o autor, tais princípios contribuem para a construção de um sistema tributário mais coerente e alinhado às exigências constitucionais contemporâneas, sobretudo no que se refere à transparência, simplicidade e neutralidade econômica.

A literatura especializada também ressalta que a reforma tributária reforça a necessidade de interpretação do sistema fiscal à luz dos direitos fundamentais. Carvalho (2023) argumenta que a tributação deve ser compreendida como instrumento de realização de valores constitucionais, especialmente aqueles relacionados à igualdade material e à capacidade contributiva. Para o autor, a organização da tributação do consumo precisa considerar os efeitos sociais da incidência tributária, uma vez que a estrutura fiscal pode influenciar diretamente os padrões de distribuição de renda.

A partir dessa perspectiva, o debate sobre justiça fiscal assume posição central na análise da reforma tributária. Tapias (2025) sustenta que a introdução de novos princípios no sistema tributário brasileiro representa um avanço no sentido de fortalecer mecanismos de transparência e racionalidade na arrecadação estatal. Para a autora, tais princípios funcionam como diretrizes normativas que orientam tanto a elaboração de políticas fiscais quanto a interpretação das normas tributárias pelos tribunais.

Ao analisar os impactos estruturais da reforma, Castro (2025) enfatiza que a reorganização do sistema tributário também busca reduzir distorções econômicas decorrentes da cumulatividade tributária e da fragmentação normativa anteriormente existente. Segundo o autor, a adoção de um modelo de tributação baseado no valor agregado contribui para aumentar a neutralidade econômica e para reduzir interferências indevidas do sistema fiscal nas decisões produtivas.

Além disso, a literatura também evidencia que reformas tributárias possuem implicações relevantes para o desenvolvimento institucional e econômico do país. Ribeiro (2025) observa que sistemas tributários mais simples e transparentes tendem a favorecer ambientes econômicos mais estáveis, estimulando investimentos e ampliando a competitividade das economias nacionais. Essa perspectiva reforça a compreensão de que a organização do sistema tributário exerce influência direta sobre o desenvolvimento social e econômico.

Outro aspecto importante refere-se à necessidade de adaptação das relações econômicas e jurídicas à nova estrutura tributária. Santos (2025) aponta que a alteração dos mecanismos de incidência tributária impacta diretamente as relações contratuais e as estratégias empresariais, exigindo novos padrões de planejamento fiscal e gestão econômica. Para o autor, essas transformações demonstram que a reforma tributária possui efeitos que ultrapassam o campo estritamente jurídico, alcançando diferentes dimensões da vida econômica e social.

No âmbito acadêmico, Murcia (2025) ressalta que a reforma tributária inaugura um novo campo de investigação para pesquisadores das áreas jurídica, econômica e contábil. A alteração do modelo de tributação do consumo abre espaço para estudos voltados à análise da eficiência fiscal, da justiça tributária e dos impactos institucionais das políticas fiscais. Segundo o autor, a compreensão dessas transformações é fundamental para avaliar os resultados e os desafios decorrentes da nova ordem tributária.

Dessa forma, a análise integrada das contribuições teóricas apresentadas pela literatura recente permite compreender que a reforma tributária brasileira representa um processo de transformação estrutural do sistema fiscal. A incorporação de novos princípios constitucionais, associada à reorganização da

tributação do consumo, evidencia a tentativa de construção de um sistema tributário mais simples, transparente e socialmente equilibrado.

Nesse cenário, a abordagem humanizada da tributação assume papel relevante na interpretação da reforma tributária. A compreensão do sistema fiscal deve considerar não apenas aspectos técnicos de arrecadação, mas também os efeitos sociais da tributação sobre a população. Assim, a análise dos princípios constitucionais introduzidos pela reforma permite refletir sobre a necessidade de construção de um modelo tributário que esteja alinhado aos valores de justiça social, dignidade da pessoa humana e promoção do desenvolvimento sustentável.

### 3. Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica sistematizada no campo do Direito Tributário Constitucional. A investigação adota abordagem teórico-analítica, com foco na interpretação jurídico-constitucional da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente no que se refere à incorporação de novos princípios e à reconfiguração da justiça fiscal no sistema tributário brasileiro.

A pesquisa foi conduzida em etapas previamente definidas, conforme orientações metodológicas aplicáveis a estudos de revisão. Inicialmente, procedeu-se à delimitação do problema de pesquisa e das questões orientadoras, relacionadas à identificação e análise dos fundamentos teóricos da chamada abordagem humanizada da tributação e sua incidência na reforma tributária recente.

Na sequência, realizou-se a coleta de dados por meio de levantamento bibliográfico em bases científicas reconhecidas, incluindo *Scopus*, *Web of Science*, *SciELO* e *Google Scholar*. Foram utilizados descritores combinados em português e inglês, tais como: justiça fiscal, reforma tributária brasileira, EC 132/2023, capacidade contributiva, tax justice e value-added tax. Como critérios de inclusão, consideraram-se artigos científicos, livros, dissertações e teses publicados

preferencialmente entre 2015 e 2025, que abordassem diretamente a temática da tributação sob perspectiva constitucional e distributiva. Foram excluídos trabalhos sem aderência temática ou com abordagem meramente descritiva sem fundamentação teórica consistente.

Após a aplicação dos critérios de seleção, constituiu-se um corpus analítico composto por obras relevantes da literatura nacional e internacional, permitindo a construção de um panorama teórico plural. O processo de seleção seguiu lógica sistematizada, com leitura dos títulos, resumos e, posteriormente, análise integral dos textos selecionados, garantindo maior rigor e transparência metodológica.

A análise dos dados foi realizada por meio de técnica de análise de conteúdo de natureza qualitativa, com categorização temática dos principais eixos teóricos identificados na literatura. Foram estabelecidas categorias analíticas relacionadas à justiça fiscal, capacidade contributiva, neutralidade tributária e modelos de tributação sobre o consumo, permitindo a identificação de convergências, divergências e lacunas no debate acadêmico.

Paralelamente à revisão bibliográfica, procedeu-se à análise normativa direta da Emenda Constitucional nº 132/2023, com exame dos dispositivos constitucionais introduzidos ou alterados, especialmente aqueles relacionados à instituição do Imposto sobre Bens e Serviços e à Contribuição sobre Bens e Serviços. Essa análise foi conduzida à luz da doutrina constitucional tributária, buscando correlacionar os dispositivos normativos com os fundamentos teóricos discutidos na literatura.

No que se refere às hipóteses e questões de pesquisa, partiu-se da premissa de que a reforma tributária brasileira incorpora elementos compatíveis com uma perspectiva de justiça fiscal orientada por critérios distributivos, ainda que existam tensões e limitações na sua implementação. Tais hipóteses foram examinadas a partir da articulação entre literatura especializada e análise normativa.

Quanto às limitações metodológicas, reconhece-se que a pesquisa não contempla análise empírica de dados econômicos ou fiscais, o que restringe a avaliação dos impactos concretos da reforma no curto prazo. Ademais, a ausência

de estudo comparativo aprofundado com experiências internacionais constitui uma limitação adicional. Para mitigar tais restrições, buscou-se ampliar a diversidade das fontes teóricas e incorporar referências internacionais relevantes, ainda que de forma não exaustiva.

Destaca-se que a metodologia adotada apresenta como principal vantagem a possibilidade de construção de uma análise crítica fundamentada, integrando teoria e norma jurídica. Entretanto, suas limitações indicam a necessidade de pesquisas futuras que incorporem abordagens empíricas e comparativas, ampliando a compreensão dos efeitos práticos da reforma tributária no contexto brasileiro.

A construção do referencial teórico deste estudo foi fundamentada em artigos científicos recentes que abordam a reforma tributária brasileira, os princípios constitucionais tributários e os impactos institucionais decorrentes da reorganização do sistema fiscal. A seleção dessas obras permitiu identificar diferentes perspectivas teóricas sobre o tema, contribuindo para a compreensão das transformações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132 de 2023 e para a análise da tributação sob uma perspectiva humanizada. O quadro a seguir apresenta os principais autores utilizados na pesquisa, bem como os títulos de suas obras e o ano de publicação.

Quadro I - Autores utilizados na pesquisa.

<b>Autor</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>
Bomfim	Reforma tributária brasileira: análise da Emenda Constitucional nº 132/2023	2025
Carvalho	Princípios constitucionais tributários na reforma da tributação do consumo	2023
Castro	Novos princípios do sistema tributário nacional após a reforma tributária	2025
Murcia	The tax reform as a watershed for tax-accounting research in Brazil	2025

Autor	Título	Ano
Oliveira	Recent Brazilian tax reform: simplification of the tax system	2025
Ribeiro	How the Brazilian tax reform can affect the future of industrialization in the country	2025
Santos	Os impactos da reforma tributária brasileira nas relações jurídicas privadas	2025
Silva	A reforma tributária brasileira e o modelo de IVA dual	2024
Tapias	Os novos princípios constitucionais da reforma tributária brasileira	2025
Zilveti	Novos princípios constitucionais tributários no sistema tributário brasileiro após a reforma	2025

Fonte: Própria dos autores.

O quadro apresentado sintetiza os principais autores e obras que fundamentaram a construção do referencial teórico desta pesquisa. A seleção dessas produções científicas permitiu identificar diferentes abordagens analíticas sobre a reforma tributária brasileira, especialmente no que se refere à introdução de novos princípios constitucionais, à reorganização da tributação do consumo e aos impactos institucionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 132 de 2023.

A análise integrada dessas contribuições teóricas possibilita compreender como a literatura contemporânea tem interpretado a reforma tributária e seus reflexos sobre a construção de um sistema fiscal mais transparente, equilibrado e socialmente orientado.

#### 4. Resultado e discussão

A análise do conjunto de obras selecionadas evidenciou convergência relevante entre os autores quanto à necessidade de reestruturação do sistema

tributário brasileiro, especialmente no enfrentamento da regressividade e na busca por maior equidade fiscal. De forma geral, a literatura aponta que o modelo anterior, marcado pela fragmentação normativa e pela cumulatividade indireta, comprometia a eficiência econômica e agravava desigualdades sociais. Nesse cenário, a Emenda Constitucional nº 132/2023 é interpretada como tentativa de reorganização estrutural orientada por princípios constitucionais como capacidade contributiva e neutralidade tributária.

Nesse sentido, alguns autores sustentam que a reforma tributária brasileira, ao propor a substituição de tributos sobre o consumo por um modelo de base ampla, busca reduzir distorções econômicas e promover maior equidade no sistema fiscal, ainda que seus efeitos dependam diretamente da regulamentação infraconstitucional e da forma como os mecanismos compensatórios serão implementados.

A partir dessa perspectiva, observa-se um alinhamento teórico em torno da ideia de que a adoção de um modelo de imposto sobre valor agregado dual, materializado no IBS e na CBS, tende a simplificar o sistema e reduzir custos de conformidade. Contudo, a análise crítica da literatura demonstra que esse consenso não é absoluto. Parte dos autores problematiza a efetividade dessa mudança no que se refere à promoção da justiça fiscal em sentido material, especialmente em razão da manutenção da tributação sobre o consumo como eixo estruturante do sistema.

Em contraposição, há posicionamentos que indicam que a centralidade da tributação sobre o consumo, mesmo sob uma nova arquitetura normativa, não elimina o caráter regressivo do sistema, exigindo a adoção de mecanismos compensatórios consistentes e bem estruturados para evitar impactos desproporcionais sobre as camadas de menor renda.

Essa tensão revela a existência de duas correntes interpretativas distintas: uma que compreende a reforma como avanço institucional significativo, com potencial de modernização do sistema tributário, e outra que a interpreta como reconfiguração limitada, incapaz de alterar substancialmente a lógica distributiva vigente.

Ao relacionar essas perspectivas com a análise normativa da Emenda Constitucional nº 132/2023, verifica-se que a introdução de instrumentos como a devolução de tributos e a ampliação do princípio da não cumulatividade indicam uma tentativa de mitigar efeitos regressivos. Entretanto, a literatura analisada converge no sentido de que tais mecanismos ainda dependem de regulamentação eficaz e de implementação adequada, o que gera incertezas quanto à concretização dos objetivos de justiça fiscal.

Diante desses achados, este estudo sustenta que a reforma representa avanço relevante no plano da racionalização do sistema tributário, especialmente ao simplificar a estrutura de incidência sobre o consumo. Todavia, permanece limitada no que se refere à efetivação da justiça fiscal em sua dimensão material, uma vez que não rompe integralmente com a lógica regressiva historicamente consolidada no sistema brasileiro.

Segundo Bomfim (2025), a reforma tributária brasileira representa um marco institucional relevante, especialmente pela tentativa de reorganização do sistema de tributação sobre o consumo. No entanto, o autor ressalta que a efetividade dessa mudança depende diretamente da forma como os novos mecanismos serão implementados, sobretudo no que se refere à justiça fiscal.

Nesse sentido, observa-se que a simplificação do sistema tributário, embora necessária, não é suficiente para assegurar a redução das desigualdades estruturais, exigindo a adoção de instrumentos que atuem de forma mais incisiva na redistribuição da carga tributária.

De acordo com Carvalho (2023), a reforma introduz novos contornos aos princípios constitucionais tributários, especialmente no que diz respeito à capacidade contributiva e à neutralidade fiscal, indicando uma tentativa de alinhamento do sistema tributário brasileiro com padrões mais modernos de tributação.

Nessa perspectiva, os princípios constitucionais passam a desempenhar papel mais relevante na interpretação e aplicação das normas tributárias, exigindo uma leitura que vá além da técnica arrecadatória e incorpore elementos de justiça distributiva.

Na visão de Castro (2025), a reforma tributária inaugura uma nova fase no sistema tributário nacional, marcada pela introdução de princípios que buscam conferir maior racionalidade e coerência ao modelo de tributação. Contudo, o autor também aponta que tais princípios ainda carecem de densificação normativa para produzirem efeitos concretos.

Sob esse enfoque, a incorporação de novos princípios constitucionais não garante, por si só, a transformação do sistema tributário, sendo necessária a sua efetiva operacionalização por meio de legislação infraconstitucional adequada.

Conforme Murcia (2025), a reforma tributária pode ser compreendida como um ponto de inflexão para o desenvolvimento de novas abordagens analíticas no campo tributário e contábil, especialmente ao introduzir mudanças estruturais que impactam diretamente a forma de apuração e incidência dos tributos.

Por outro lado, observa-se que essas mudanças também geram desafios significativos para a adaptação dos agentes econômicos, exigindo um período de transição que pode ser marcado por incertezas e ajustes operacionais relevantes.

De acordo com Oliveira (2025), a simplificação do sistema tributário constitui um dos principais objetivos da reforma, especialmente pela substituição de múltiplos tributos por um modelo mais uniforme e racional. Contudo, o autor destaca que essa simplificação não deve ser confundida com justiça fiscal, uma vez que a distribuição da carga tributária permanece como questão central.

Nesse sentido, a literatura aponta que a eficiência do sistema tributário deve estar necessariamente articulada com sua capacidade de promover equidade, sob pena de se consolidar um modelo tecnicamente eficiente, mas socialmente insuficiente.

Na perspectiva de Ribeiro (2025), a reforma tributária possui impactos que extrapolam o campo jurídico, influenciando diretamente o desenvolvimento econômico e o processo de industrialização no país. A autora destaca que alterações na estrutura tributária podem afetar a competitividade dos setores produtivos e a dinâmica de investimentos.

Assim, verifica-se que a reforma não pode ser analisada apenas sob o prisma jurídico, sendo necessário considerar seus efeitos econômicos e sociais de

forma integrada.

Segundo Santos (2025), a reforma tributária também produz impactos relevantes nas relações jurídicas privadas, especialmente no que se refere à redefinição das obrigações tributárias e à adaptação dos contratos às novas regras de incidência.

Nesse contexto, observa-se que a mudança estrutural do sistema tributário exige não apenas ajustes institucionais, mas também uma reconfiguração das práticas jurídicas e empresariais, o que reforça a complexidade do processo de transição.

De acordo com Silva (2024), a adoção do modelo de IVA dual representa uma tentativa de alinhar o sistema tributário brasileiro a padrões internacionais, especialmente no que se refere à não cumulatividade e à transparência na incidência tributária.

Entretanto, esse modelo, embora tecnicamente eficiente, não elimina automaticamente os problemas relacionados à regressividade, exigindo a adoção de mecanismos compensatórios eficazes para garantir maior equilíbrio distributivo.

Na visão de Tapias (2025), os novos princípios constitucionais introduzidos pela reforma refletem uma preocupação crescente com a justiça fiscal e com a necessidade de tornar o sistema tributário mais coerente com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Por fim, conforme Zilveti (2025), a reconfiguração do sistema tributário brasileiro deve ser analisada de forma crítica, uma vez que a simples introdução de novos princípios não garante sua efetividade, sendo imprescindível sua concretização por meio de políticas públicas e instrumentos normativos adequados.

Diante dessas análises, observa-se que a literatura converge quanto à relevância da reforma tributária, mas diverge quanto à sua capacidade de promover justiça fiscal de forma efetiva. Assim, este estudo sustenta que a reforma representa avanço institucional significativo, porém ainda limitado, uma vez que sua efetividade dependerá da regulamentação e da implementação concreta dos mecanismos previstos na Emenda Constitucional nº 132/2023.

A análise normativa da Emenda Constitucional nº 132/2023 evidencia uma reconfiguração significativa do sistema tributário brasileiro, especialmente no que se refere à tributação sobre o consumo. A substituição de tributos como ICMS e ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços, bem como a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços, indicam a adoção de um modelo estruturado sob a lógica do imposto sobre valor agregado, com ênfase na não cumulatividade e na transparência fiscal.

Segundo Silva (2024), o modelo de IVA dual adotado pela reforma busca alinhar o sistema tributário brasileiro a padrões internacionais, promovendo maior racionalidade na incidência tributária e reduzindo distorções econômicas. Nesse sentido, a não cumulatividade plena e a incidência no destino representam avanços relevantes no plano técnico.

Entretanto, conforme Bomfim (2025), a adoção desse modelo não garante, de forma automática, a realização da justiça fiscal, uma vez que a tributação sobre o consumo tende a impactar de maneira mais significativa as camadas de menor renda. Assim, a efetividade da reforma dependerá da implementação de mecanismos compensatórios capazes de mitigar tais efeitos.

Nesse contexto, destaca-se a previsão de instrumentos como a devolução de tributos para populações de baixa renda, mecanismo que sinaliza uma tentativa de aproximação com uma lógica mais equitativa de tributação. Contudo, de acordo com Oliveira (2025), a eficácia desses instrumentos está diretamente condicionada à sua regulamentação e à capacidade do Estado de operacionalizá-los de forma eficiente.

Na perspectiva de Tapias (2025), a introdução de novos princípios constitucionais na reforma tributária, como maior ênfase na neutralidade e na simplicidade, reflete uma tentativa de modernização do sistema, mas também impõe o desafio de compatibilizar eficiência econômica com justiça social.

Nesse sentido, observa-se que a chamada abordagem humanizada da tributação, defendida neste estudo, encontra respaldo parcial na estrutura normativa da reforma, especialmente na incorporação de mecanismos voltados à redução de desigualdades. Todavia, essa abordagem ainda não se apresenta de

forma plenamente consolidada no texto constitucional.

De acordo com Castro (2025), os novos princípios introduzidos pela reforma carecem de densificação normativa, o que significa que sua efetividade dependerá da atuação do legislador infraconstitucional e da interpretação dos operadores do direito.

Além disso, conforme Santos (2025), a reconfiguração das obrigações tributárias decorrente da reforma impacta diretamente as relações jurídicas privadas, exigindo adaptação dos contratos e maior previsibilidade normativa, o que reforça a necessidade de segurança jurídica no processo de transição.

Na visão de Ribeiro (2025), os efeitos da reforma também se projetam sobre o desenvolvimento econômico, especialmente no que se refere à competitividade industrial, indicando que a estrutura tributária exerce papel estratégico na dinâmica produtiva do país.

Diante desses elementos, este estudo sustenta que a Emenda Constitucional nº 132/2023 representa avanço relevante na racionalização do sistema tributário brasileiro, especialmente sob o ponto de vista técnico e operacional. Contudo, sua capacidade de promover uma tributação efetivamente humanizada ainda se mostra condicionada à regulamentação infraconstitucional e à implementação de políticas públicas adequadas.

Assim, a reforma inaugura um novo paradigma normativo, mas não resolve, de forma definitiva, as distorções estruturais do sistema tributário brasileiro, exigindo continuidade no debate acadêmico e institucional para a construção de um modelo que concilie eficiência, simplicidade e justiça fiscal em sua dimensão material.

A revisão da literatura realizada nesta pesquisa permitiu identificar diferentes contribuições teóricas relacionadas à reforma tributária brasileira e aos princípios constitucionais que orientam a reorganização do sistema tributário nacional. Os estudos analisados apresentam abordagens diversas, envolvendo análises jurídicas, institucionais e econômicas sobre os efeitos da Emenda Constitucional nº 132 de 2023. O quadro a seguir sintetiza os principais autores utilizados na pesquisa, destacando os objetivos dos estudos, os métodos

empregados e os resultados centrais apresentados pela literatura científica selecionada.

Quadro 2 - Síntese dos estudos utilizados na pesquisa

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Principais resultados</b>
Bomfim	Analisar os impactos da Emenda Constitucional nº 132 na reorganização do sistema tributário brasileiro	Revisão bibliográfica e análise normativa	Evidencia que a reforma busca simplificar o sistema tributário e reduzir a complexidade normativa existente
Carvalho	Examinar os princípios constitucionais aplicáveis à tributação do consumo após a reforma tributária	Análise jurídico-constitucional	Demonstra que princípios como igualdade e capacidade contributiva continuam sendo fundamentais para interpretação do sistema tributário
Castro	Investigar os novos princípios do sistema tributário nacional após a reforma tributária	Pesquisa bibliográfica	Identifica a incorporação de princípios voltados à neutralidade econômica e à racionalização da tributação
Murcia	Avaliar os impactos institucionais da reforma tributária nas pesquisas sobre tributação e contabilidade	Análise teórica e institucional	Indica que a reforma inaugura novas agendas de pesquisa sobre governança fiscal e eficiência tributária
Oliveira	Examinar a simplificação do sistema tributário brasileiro	Revisão bibliográfica	Aponta que a simplificação normativa pode reduzir custos

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Principais resultados</b>
	promovida pela reforma		administrativos e aumentar a transparência fiscal
Ribeiro	Investigar os efeitos da reforma tributária sobre o desenvolvimento econômico e industrial	Análise econômica e institucional	Conclui que sistemas tributários mais simples tendem a favorecer investimentos e competitividade econômica
Santos	Analisar os impactos da reforma tributária nas relações jurídicas privadas	Pesquisa bibliográfica com abordagem jurídica	Demonstra que a alteração da incidência tributária influencia contratos, formação de preços e planejamento empresarial
Silva	Examinar a adoção do modelo de tributação sobre valor agregado na reforma tributária brasileira	Análise comparativa e bibliográfica	Indica que o modelo de IVA dual aproxima o Brasil de práticas tributárias internacionais
Tapias	Investigar os princípios constitucionais introduzidos pela reforma tributária	Pesquisa bibliográfica e análise constitucional	Identifica princípios como simplicidade, transparência e neutralidade como elementos estruturantes do novo sistema tributário
Zilveti	Analisar a função dos novos princípios	Análise doutrinária	Destaca que os novos princípios contribuem para

<b>Autores</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Método</b>	<b>Principais resultados</b>
	constitucionais na interpretação do sistema tributário		maior coerência normativa e segurança jurídica

Fonte: Própria dos autores.

O quadro apresentado permite visualizar de forma sintética as principais contribuições dos estudos analisados, evidenciando como a literatura científica recente tem abordado a reforma tributária brasileira sob diferentes perspectivas teóricas e metodológicas. A partir dessa sistematização, observa-se que os trabalhos convergem ao reconhecer que a Emenda Constitucional nº 132 de 2023 promove uma reorganização estrutural do sistema tributário nacional, marcada pela simplificação da tributação do consumo, pela incorporação de novos princípios constitucionais e pela busca por maior transparência e segurança jurídica nas relações fiscais.

Essas evidências reforçam a importância de analisar a reforma tributária não apenas sob o prisma técnico da arrecadação, mas também sob uma perspectiva constitucional e social, na qual a tributação se relaciona diretamente com a promoção da justiça fiscal e com a consolidação dos valores do Estado democrático de direito.

## 5. Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar a incorporação de novos princípios constitucionais pela Emenda Constitucional nº 132/2023, à luz de uma perspectiva orientada à justiça fiscal, buscando compreender em que medida a reforma tributária brasileira pode ser interpretada como um movimento de reconfiguração do sistema tributário em direção a uma abordagem mais equitativa.

Os resultados evidenciaram que a reforma representa avanço relevante no plano estrutural, especialmente pela simplificação do sistema e pela adoção de um modelo de tributação sobre o consumo baseado na não cumulatividade e na

transparência fiscal. A introdução de instrumentos como o IBS e a CBS, bem como a previsão de mecanismos de devolução de tributos, indica uma tentativa de mitigar distorções históricas e aproximar o sistema tributário de parâmetros mais modernos.

Contudo, a análise desenvolvida demonstrou que tais avanços se concentram predominantemente na dimensão técnica e operacional do sistema, não sendo suficientes, por si só, para assegurar a efetivação da justiça fiscal em sua dimensão material. A manutenção da tributação sobre o consumo como eixo estruturante do modelo revela a persistência de elementos regressivos, o que limita o alcance redistributivo da reforma.

Nesse sentido, verificou-se que a chamada abordagem humanizada da tributação, embora parcialmente incorporada no texto constitucional, ainda depende de densificação normativa e de efetiva implementação por meio de legislação infraconstitucional e políticas públicas adequadas. Assim, a concretização desse paradigma não decorre automaticamente da reforma, mas exige atuação contínua do legislador e dos operadores do direito.

Ademais, o estudo evidenciou que a reforma tributária apresenta impactos que extrapolam o campo jurídico, alcançando dimensões econômicas, federativas e sociais, o que reforça a necessidade de uma análise multidimensional e crítica. A transição para o novo modelo, em especial, pode gerar desafios relacionados à segurança jurídica, à adaptação dos agentes econômicos e à distribuição de competências entre os entes federativos.

No que se refere às limitações da pesquisa, destaca-se a ausência de análise empírica dos impactos econômicos e sociais da reforma, o que restringe a avaliação de seus efeitos concretos no curto e médio prazo. Além disso, não foi realizada análise comparativa aprofundada com experiências internacionais, o que poderia ampliar a compreensão dos modelos adotados e de seus resultados em outros contextos.

Diante dessas limitações, sugere-se, para pesquisas futuras, o desenvolvimento de estudos empíricos que avaliem a efetividade dos mecanismos compensatórios previstos na reforma, bem como análises comparativas com

sistemas tributários de outros países que adotam modelos semelhantes. Também se mostra relevante investigar os impactos da reforma sobre diferentes grupos sociais e setores econômicos, a fim de verificar se os objetivos de justiça fiscal estão sendo efetivamente alcançados.

Dessa forma, conclui-se que a Emenda Constitucional nº 132/2023 inaugura um novo momento no sistema tributário brasileiro, marcado por avanços significativos no plano estrutural, mas ainda insuficientes para promover, de forma plena, a justiça fiscal em sua dimensão material. A efetivação de uma tributação verdadeiramente orientada por critérios de equidade dependerá, portanto, da forma como a reforma será regulamentada e implementada, bem como da continuidade do debate acadêmico e institucional sobre o tema.

## Referências

BOMFIM, L. S. B. **Reforma tributária brasileira: análise da Emenda Constitucional nº 132/2023**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/23251/14365>. Acesso em: 11 mar. 2026.

CARVALHO, Bruno Silva. **Princípios constitucionais tributários na reforma da tributação do consumo**. Revista Contexto, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/contexto/article/view/86578>. Acesso em: 11 mar. 2026.

CASTRO, Eduardo M. **Novos princípios do sistema tributário nacional após a reforma tributária**. Cadernos Pedagógicos, 2025. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/download/17800/9816>. Acesso em: 11 mar. 2026.

MURCIA, Fernando Dal-Ri. **The tax reform as a watershed for tax-accounting research in Brazil**. Revista Contabilidade & Finanças, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/fLqGsRNXNYjbtNjD5GmLcpc/?lang=en>. Acesso em: 11 mar. 2026.

OLIVEIRA, D. B. **Recent Brazilian tax reform: simplification of the tax system**. Revista Científica Multidisciplinar O Saber, 2025. Disponível em:

<https://submissoesrevistacientificaosaber.com/index.php/rcmos/article/download/1020/2343>. Acesso em: 11 mar. 2026.

RIBEIRO, Zilah Maria de Oliveira Barros. **How the Brazilian tax reform can affect the future of industrialization in the country**. ResearchGate, 2025.

Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/394278734\\_How\\_the\\_Brazilian\\_Tax\\_Reform\\_Can\\_Affect\\_the\\_Future\\_of\\_Industrialization\\_in\\_the\\_Country](https://www.researchgate.net/publication/394278734_How_the_Brazilian_Tax_Reform_Can_Affect_the_Future_of_Industrialization_in_the_Country). Acesso em: 11 mar. 2026.

SANTOS, José Salvador Pereira. **Os impactos da reforma tributária brasileira nas relações jurídicas privadas**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, 2025.

Disponível em:

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/19403/11449/50802>. Acesso em: 11 mar. 2026.

SILVA, Eric Castro. **A reforma tributária brasileira e o modelo de IVA dual**.

Revista de Direito Tributário Atual, 2024. Disponível em:

<https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/download/2486/2262>. Acesso em: 11 mar. 2026.

TAPIAS, Camila. **Os novos princípios constitucionais da reforma tributária brasileira**. Instituto Brasileiro de Estudos Tributários, 2025. Disponível em:

[https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Camila-Tapias\\_Ilse-](https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Camila-Tapias_Ilse-Andriotti.pdf)

[Andriotti.pdf](https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2025/03/Camila-Tapias_Ilse-Andriotti.pdf). Acesso em: 11 mar. 2026.

ZILVETI, Fernando Aurélio. **Novos princípios constitucionais tributários no**

**sistema tributário brasileiro após a reforma**. Revista de Direito Tributário Atual,

2025. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2871>.

Acesso em: 11 mar. 2026.